



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 909/2013

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 138.620,00 (cento e trinta e oito mil seiscientos e vinte reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**09 – AGRICULTURA**

**Projeto de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos- convênio 11.764.887-7**

		Fonte		
09.001.20.541.3701.2.188	33.90.30.00.00	31767	Material de Consumo	118.620,00
09.001.20.541.3701.2.188	44.90.52.00.00	31767	Equipamentos e Material permanente	20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>138.620,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:**

Receita	Descrição	Valor
17.22.01.99.05.00	Convênio SEAB- manejo e fertilidade dos solos-convênio 11764887-7	138.620,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de agosto de 2013.  
(02/08/2013).

  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal